



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 166/2015

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Educação de Ibema e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação de Ibema, como um órgão normativo, deliberativo, consultivo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis da Educação municipal, nos limites da legislação em vigor e compatíveis com as diretrizes e política educacional tratada pela Secretaria do Estado da Educação.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação tem por finalidade promover a articulação entre os vários segmentos organizados da sociedade e os setores da Escola, a fim de garantir a eficiência e a qualidade do seu funcionamento.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I - Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na formação de políticas e planos educacionais;
- II - Aprovar e implementar o Plano Municipal de Educação;
- III - Elaborar Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação no prazo máximo de 90 (noventa) dias e reformulá-lo quando se fizer necessário.
- IV - Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;
- V - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes e Bases da Educação fixadas pela Legislação vigente e nas disposições do Conselho Nacional e Estadual de Educação;
- VI - Manter intercâmbio com organismos da sociedade que possam contribuir para o desenvolvimento da educação.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por oito membros e seus respectivos suplentes, divididos em:

- I - Um representante da Administração Pública Municipal;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais;
- IV - Um representante dos Professores Públicos Municipais atuantes no Ensino Fundamental anos iniciais;
- V - Um representante dos Professores Públicos Municipais atuantes nos Centro Municipal de Educação Infantil;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- VI – Um representante de Pais ou Responsáveis por aluno regularmente matriculado;
- VII – Um representante da Equipe Administrativa Escolar;
- VIII – Um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à Educação.

§1º - A nomeação dos membros do Conselho é feita por ato do Prefeito Municipal através de Decreto.

§ 2º - Cada Suplente será nomeado da mesma forma que o Titular tendo direito de participar das discussões e de votar, somente na ausência do Titular.

Art. 5º - Os representantes do Conselho Municipal de Educação somente poderão ser substituídos após o término de seu mandato no Conselho, salvo se sobreviver renúncia ou destituição na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 6º - O mandato dos representantes do Conselho Municipal de Educação será de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 7º - O Conselho será presidido por um Presidente e um Vice Presidente, eleitos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação, pelo quórum mínimo de 2/3.

Art. 8º - O desempenho das funções de Conselheiro Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de caráter relevante os serviços prestados e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.

Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluída a infraestrutura necessária ao atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.

Art. 10 – Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 038/92 e demais disposições contrárias.

Gabinete do prefeito do Município de Ibema, 15 de dezembro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 167/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.381,70 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00/107 (2318) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 37.586,26

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00/737 (2345) - Material de Consumo R\$ 795,44

T o t a l R\$ 38.381,70

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 474.976,66 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que ficará com a seguinte classificação:

02. - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00/000 (010) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.400,14
3.1.90.13.00/000 (011) - Obrigações Patronais..... R\$ 2.119,25

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira
3.1.90.11.00/000 (021) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.671,01
3.1.90.16.00/000 (023) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.763,12

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.5000.2.047 - Gestão da Iluminação Pública
3.3.90.39.00/000 (056) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 23.909,60

15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos
3.1.90.16.00/000 (060) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.747,78



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.07 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.16.00/000 (087) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.443,71

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00/103 (095) – Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00/103 (096) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.200,00

12.361.8000.2.016 – Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (106) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.228,03

3.1.90.13.00/101 (108) – Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

12.361.8000.2.021 – Gestão do Transporte Escolar

3.3.90.33.00/103 (119) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 26.700,00

12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00/104 (125) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00/104 (126) – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00/104 (127) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.365.8000.2.017 – Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.11.00/101 (136) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00/101 (138) – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00/303 (177) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 74.815,67

3.1.90.13.00/303 (178) – Obrigações Patronais..... R\$ 15.598,75

3.1.90.16.00/303 (179) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.152,21

10.301.6000.2.032 – Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.13.00/303 (190) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.117,58

10.301.6000.2.033 – Gestão do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00/303 (194) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.341,59

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.1.90.11.00/303 (199) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.882,06

3.1.90.13.00/303 (200) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.953,62

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (209) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.402,24

3.1.90.13.00/303 (210) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.576,73

3.1.90.16.00/303 (211) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 9.653,22

10.305.6000.2.036 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00/303 (226) – Obrigações Patronais..... R\$ 111,67

3.1.90.16.00/303 (227) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 188,68



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Total R\$ 474.976,66

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
107	Salário Educação	37.586,26
737	FNAS/PRO-JOVEM	343,19
	Total do Excesso de Arrecadação	37.929,45

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00/000 (015) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 159,00

05.153.2000.2.003 – Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

3.1.90.11.00/000 (016) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 3.697,10

3.1.90.13.00/000 (017) – Obrigações Patronais.....R\$ 743,00

02.02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 – Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.312,77

3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais.....R\$ 106,98

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.13.00/000 (022) – Obrigações Patronais.....R\$ 8.473,52

3.3.90.33.00/000 (026) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 159,00

3.3.90.36.00/000 (027) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 254,00

3.3.90.47.00/000 (032) – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 52,80

4.4.90.52.00/000 (033) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 238,50

04.124.2000.2.006 – Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (034) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 712,42

3.1.90.13.00/000 (035) – Obrigações Patronais.....R\$ 145,41

3.1.90.16.00/000 (036) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 63,60

09.272.2000.2.007 – Gestão de Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01.00/000 (037) – Aposent. Do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. R\$ 561,60

99.999.9999.9.999 – Gestão da Reserva de Contingência

9.9.99.99.00/999 (043) – Reserva de ContingênciaR\$ 15.785,13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

18.541.5000.2.050 – Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/000 (044) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.360,00

20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/000 (046) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.482,18

3.1.90.13.00/000 (047) – Obrigações Patronais..... R\$ 370,60

3.3.90.33.00/000 (049) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 31,80

3.3.90.36.00/000 (050) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 31,80

3.3.90.47.00/000 (052) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6,36

4.4.90.52.00/000 (053) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 47,70

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.2.047 – Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.30.00/000 (055) – Material de Consumo R\$ 15.000,00

15.452.5000.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (058) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.159,41

3.1.90.13.00/000 (059) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.297,49

3.3.90.36.00/000 (062) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 159,00

3.3.90.47.00/000 (065) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 31,80

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.1.90.11.00/000 (066) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.252,76

3.3.90.36.00/000 (071) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 318,00

3.3.90.47.00/000 (073) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 63,60

4.4.90.52.00/000 (074) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 159,00

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.6000.2.012 – Gestão da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00/303 (075) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 795,00

3.1.90.13.00/303 (076) – Obrigações Patronais..... R\$ 159,00

02.07 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

3.1.90.11.00/000 (077) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.445,10

3.1.90.13.00/000 (078) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.405,28

08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.11.00/000 (085) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.192,71

3.1.90.13.00/000 (086) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.811,59

08.244.7000.2.045 – Gestão das Conferências Municipais

3.3.90.30.00/000 (090) – Material de Consumo R\$ 23,85

3.3.90.36.00/000 (091) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 15,90

3.3.90.39.00/000 (092) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 241,93

3.3.90.47.00/000 (093) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3,18



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00/103 (100) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 1.353,70
3.3.90.47.00/103 (104) - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15,90

12.361.8000.2.016 - Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/102 (107) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 61.000,00
3.1.90.16.00/101 (110) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.361.8000.2.020 - Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00/000 (112) - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita .. R\$ 20.000,00

12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar

3.1.90.11.00/103 (114) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.669,58
3.1.90.13.00/103 (115) - Obrigações Patronais..... R\$ 589,13
3.1.90.16.00/103 (116) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.136,18

12.364.8000.2.022 - Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

3.3.50.41.00/000 (124) - Contribuições..... R\$ 1.113,00

12.365.8000.2.017 - Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.11.00/102 (137) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00/102 (139) - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00/102 (141) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.365.8000.2.048 - Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil

3.3.90.32.00/000 (142) - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita .. R\$ 30.000,00

12.366.8000.2.018 - Gestão do FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00/101 (144) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.019,19
3.1.90.13.00/101 (145) - Obrigações Patronais..... R\$ 430,09
3.1.90.16.00/101 (146) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.217,60

12.367.8000.2.019 - Gestão do FUNDEB - Educação Especial

3.1.90.11.00/101 (147) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.792,86
3.1.90.13.00/101 (148) - Obrigações Patronais..... R\$ 550,69
3.1.90.16.00/101 (149) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.217,60

13.392.8001.2.024 - Gestão da Biblioteca Pública

3.1.90.11.00/000 (157) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 943,75
3.1.90.13.00/000 (158) - Obrigações Patronais..... R\$ 200,05
3.1.90.16.00/000 (159) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15,90

27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte

3.1.90.11.00/000 (163) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.449,86
3.1.90.13.00/000 (164) - Obrigações Patronais..... R\$ 1.650,90
3.1.90.16.00/000 (165) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 6.357,73

27.813.8002.2.026 - Gestão do Lazer

3.3.90.30.00/000 (173) - Material de Consumo R\$ 31,80
3.3.90.36.00/000 (174) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 26,24



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3.3.90.39.00/000 (175) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	31,80
3.3.90.47.00/000 (176) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5,57

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.030 – Gestão do CISOP

3.3.72.39.00/303 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	7.282,09
--	-----	----------

10.301.6000.2.033 – Gestão do Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00/303 (196) – Obrigações Patronais.....	R\$	12.548,67
3.1.90.16.00/303 (197) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.637,51
3.3.90.39.00/303 (198) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	2.819,07

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.1.90.16.00/303 (201) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.616,88
3.3.90.36.00/303 (204) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	31,80
3.3.90.47.00/303 (206) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6,36
4.4.90.52.00/303 (207) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.652,00

10.301.6000.2.049 – Gestão do CONSAMU

3.3.71.70.00/303 (208) – Rateio pela Particip. em Consórcio Público	R\$	3.600,36
---	-----	----------

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.36.00/303 (214) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	79,50
3.3.90.47.00/303 (217) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15,90

10.304.6000.2.035 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/303 (219) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	182,18
3.1.90.13.00/303 (221) – Obrigações Patronais.....	R\$	3.963,23
3.1.90.16.00/303 (222) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.116,64
3.3.90.30.00/303 (223) – Material de Consumo	R\$	79,50

10.305.6000.2.036 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/303 (224) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	619,58
--	-----	--------

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00/737 (2346) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	452,25
---	-----	--------

02.12 – FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família

3.3.90.30.00/000 (262) – Material de Consumo	R\$	23.000,00
3.3.90.33.00/000 (263) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00/000 (264) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	5.544,00
3.3.90.47.00/000 (266) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.108,80
3.3.90.48.00/000 (267) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R\$		21.828,00
4.4.90.52.00/000 (268) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.544,00

08.243.7001.6.046 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família

3.3.90.30.00/000 (269) – Material de Consumo	R\$	1.000,00
--	-----	----------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3.3.90.33.00/000 (270) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.108,80
3.3.90.36.00/000 (271) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 3.424,00
3.3.90.39.00/000 (272) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.000,00
3.3.90.47.00/000 (273) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 684,80
4.4.90.52.00/000 (274) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.334,00

Total das Anulações..... R\$ 475.428,91

Total..... R\$ 513.358,36

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI N.º 168/2015

SÚMULA: Dispõe sobre viagem e concessão de diária à servidores dos órgãos da administração pública direta e dá providências.

A Câmara do Municipal de Ibema, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O(a) servidor(a) da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face a despesas com alimentação, locomoção urbana e pousada.

Parágrafo único Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão.

Art. 3º Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor amplo).

Art. 4º São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e os Secretários Municipais.

Parágrafo único À solicitação deverá ser feita, por meio de utilização do formulário a ser normatizado, ou por reserva de saldo feita diretamente no sistema de contabilidade, com mínimo de 03 (três) dias de antecedência.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 5º A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Parágrafo único No caso de deslocamento para municípios que se localizem a menos de 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Ibema, deverá ser utilizado o Adiantamento, com posterior prestação de contas e a apresentação de comprovantes de despesa.

Art. 6º Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.

Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 8 (oitos) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 7º A diária não é devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 8 (oito) horas;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

Art. 8º As diárias, até o limite de 5 (cinco), serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

§ 3º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida à delegação de competência.

Art. 9º Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Parágrafo Único As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.

Art. 10 É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 013/1994 e demais disposições contrárias.

Gabinete do prefeito do Município de Ibema, 15 de dezembro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO I

Tabela de Valores de Viagens

FUNÇÃO	DISTRITO FEDERAL	CAPITAIS DE ESTADO	DEMAIS MUNICIPIOS	INTERNACIONAIS
Prefeito	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	US\$ 450,00
Vice-prefeito	R\$ 650,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	US\$ 400,00
Secretários	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	US\$ 280,00
Diretores/Jurídico	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	US\$ 160,00
Demais Servidores	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	US\$ 130,00
Conselheiros Municipais	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	US\$ 110,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº. 169/2015

SÚMULA: Dispõe sobre fixação de valores e critérios de concessão de diárias a servidores e vereadores a serviço do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ibema, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica permitida a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo, em viagens a serviço da Câmara Municipal, obedecerá ao disposto nesta Lei.

§ 1º – Para efeito do disposto no "CAPUT" deste artigo, considera-se:

I – Diária integral, quando o deslocamento for por tempo igual ou superior a doze (12) horas.

II – Quando o deslocamento for por tempo inferior a doze (12) horas, o valor será correspondente a 50% do valor da diária.

§ 2º – As despesas de hospedagem e alimentação serão pagas como diárias.

§ 3º - As despesas com deslocamento, ou seja, passagens, combustíveis e taxi deverão ser pagos como adiantamento ou ressarcimento.

Art. 2º – Os vereadores e servidores que representam a Câmara Municipal em seminários, congressos ou em missão designada pela mesa da Câmara, deverão apresentar relatório sobre os trabalhos realizados.

§ 1º: Fica estabelecido para os vereadores e servidores o limite de até 05 (cinco) diárias por ano, referente ao caput deste artigo.

Art. 3º – As diárias deverão ser requisitadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ao Presidente do Poder Legislativo, para análise e posterior deferimento se demonstrado legitimidade da requisição.

§ 1º – No caso do Deslocamento do Presidente a serviço da Câmara, o requerimento será encaminhado ao Primeiro Secretário.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

§ 2º – Poderá o Presidente do Poder Legislativo indeferir o requerimento se não for demonstrado legitimidade da requisição, e no caso de insuficiência orçamentária para suprir os valores das diárias, garantindo o direito de proporcionalidade de deslocamentos entre os beneficiários.

Art. 4º – As diárias e deslocamentos que se trata esta lei serão fixadas da seguinte forma:

§ 1º – Para diárias e deslocamentos a Capital Federal (Brasília) serão concedidas diárias no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§2º – Para as demais diárias e deslocamentos serão no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a resolução nº 01/2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de dezembro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI N.º 170/2015

SÚMULA: Concede incentivos à pecuária leiteira do Município e dá providências.

A Câmara do Municipal de Ibema, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à pecuária de leite em escala comercial.

Parágrafo único: Os incentivos de que trata o caput deste artigo serão destinados aos produtores de leite do Município de Ibema, desde que atendam os requisitos desta Lei.

Art. 2º - Cabe ao Município:

- I – Aquisição de doses de sêmen, nitrogênio e materiais para inseminação artificial;
- II – Contratação de serviços profissionais para acompanhamento e responsabilidade técnica

Art. 3º - Cabe aos produtores:

- I – Possuir Cadastro de Produtor;
- II – Manter atualizados os exames do rebanho conforme normas da ADAPAR;
- III – Comprovação de vacinação do rebanho conforme normas da ADAPAR;
- IV – Comprovar notas de venda de leite junto ao setor de tributação do Município.

Art. 4º - Os trabalhos serão desenvolvidos em parcerias, sendo o Município responsável pelo fornecimento do material e os produtores pelo serviço de inseminação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito do Município de Ibema, 15 de dezembro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 570/2015

SÚMULA: Estabelece período de recesso nas Repartições Públicas Municipais e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: No período citado acima, se necessário, haverá expediente interno no Paço Municipal.

Art. 2º - Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal nos períodos mencionados no Artigo 1º, mediante escala.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de dezembro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 571/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 167/2015, de 15/12/2015:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.381,70 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/107 (2318) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 37.586,26

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/737 (2345) - Material de Consumo R\$ 795,44

T o t a l R\$ 38.381,70

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 474.976,66 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que ficará com a seguinte classificação:

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/000 (010) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.400,14

3.1.90.13.00/000 (011) - Obrigações Patronais..... R\$ 2.119,25

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (021) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.671,01

3.1.90.16.00/000 (023) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.763,12

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.2.047 - Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00/000 (056) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 23.909,60

15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.16.00/000 (060) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.747,78



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.07 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.16.00/000 (087) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.443,71

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00/103 (095) – Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00/103 (096) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.200,00

12.361.8000.2.016 – Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (106) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.228,03

3.1.90.13.00/101 (108) – Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

12.361.8000.2.021 – Gestão do Transporte Escolar

3.3.90.33.00/103 (119) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 26.700,00

12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00/104 (125) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00/104 (126) – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00/104 (127) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.365.8000.2.017 – Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.11.00/101 (136) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00/101 (138) – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00/303 (177) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 74.815,67

3.1.90.13.00/303 (178) – Obrigações Patronais..... R\$ 15.598,75

3.1.90.16.00/303 (179) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.152,21

10.301.6000.2.032 – Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.13.00/303 (190) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.117,58

10.301.6000.2.033 – Gestão do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00/303 (194) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.341,59

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.1.90.11.00/303 (199) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.882,06

3.1.90.13.00/303 (200) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.953,62

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (209) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.402,24

3.1.90.13.00/303 (210) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.576,73

3.1.90.16.00/303 (211) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 9.653,22

10.305.6000.2.036 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00/303 (226) – Obrigações Patronais..... R\$ 111,67

3.1.90.16.00/303 (227) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 188,68



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Total R\$ 474.976,66

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
107	Salário Educação	37.586,26
737	FNAS/PRO-JOVEM	343,19
	Total do Excesso de Arrecadação	37.929,45

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00/000 (015) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 159,00

05.153.2000.2.003 – Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

3.1.90.11.00/000 (016) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 3.697,10

3.1.90.13.00/000 (017) – Obrigações Patronais.....R\$ 743,00

02.02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 – Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.312,77

3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais.....R\$ 106,98

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.13.00/000 (022) – Obrigações Patronais.....R\$ 8.473,52

3.3.90.33.00/000 (026) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 159,00

3.3.90.36.00/000 (027) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 254,00

3.3.90.47.00/000 (032) – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 52,80

4.4.90.52.00/000 (033) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 238,50

04.124.2000.2.006 – Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (034) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 712,42

3.1.90.13.00/000 (035) – Obrigações Patronais.....R\$ 145,41

3.1.90.16.00/000 (036) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 63,60

09.272.2000.2.007 – Gestão de Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01.00/000 (037) – Aposent. Do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. R\$ 561,60

99.999.9999.9.999 – Gestão da Reserva de Contingência

9.9.99.99.00/999 (043) – Reserva de ContingênciaR\$ 15.785,13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

18.541.5000.2.050 – Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/000 (044) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.360,00

20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/000 (046) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.482,18

3.1.90.13.00/000 (047) – Obrigações Patronais..... R\$ 370,60

3.3.90.33.00/000 (049) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 31,80

3.3.90.36.00/000 (050) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 31,80

3.3.90.47.00/000 (052) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6,36

4.4.90.52.00/000 (053) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 47,70

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.2.047 – Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.30.00/000 (055) – Material de Consumo R\$ 15.000,00

15.452.5000.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (058) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.159,41

3.1.90.13.00/000 (059) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.297,49

3.3.90.36.00/000 (062) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 159,00

3.3.90.47.00/000 (065) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 31,80

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.1.90.11.00/000 (066) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.252,76

3.3.90.36.00/000 (071) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 318,00

3.3.90.47.00/000 (073) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 63,60

4.4.90.52.00/000 (074) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 159,00

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.6000.2.012 – Gestão da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00/303 (075) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 795,00

3.1.90.13.00/303 (076) – Obrigações Patronais..... R\$ 159,00

02.07 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

3.1.90.11.00/000 (077) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.445,10

3.1.90.13.00/000 (078) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.405,28

08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.11.00/000 (085) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.192,71

3.1.90.13.00/000 (086) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.811,59

08.244.7000.2.045 – Gestão das Conferências Municipais

3.3.90.30.00/000 (090) – Material de Consumo R\$ 23,85

3.3.90.36.00/000 (091) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 15,90

3.3.90.39.00/000 (092) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 241,93

3.3.90.47.00/000 (093) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3,18



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00/103 (100) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$	1.353,70
3.3.90.47.00/103 (104) - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15,90

12.361.8000.2.016 - Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/102 (107) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	61.000,00
3.1.90.16.00/101 (110) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

12.361.8000.2.020 - Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00/000 (112) - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita ..	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar

3.1.90.11.00/103 (114) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.669,58
3.1.90.13.00/103 (115) - Obrigações Patronais.....	R\$	589,13
3.1.90.16.00/103 (116) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.136,18

12.364.8000.2.022 - Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

3.3.50.41.00/000 (124) - Contribuições.....	R\$	1.113,00
---	-----	----------

12.365.8000.2.017 - Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.11.00/102 (137) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00/102 (139) - Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
3.1.90.16.00/102 (141) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

12.365.8000.2.048 - Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil

3.3.90.32.00/000 (142) - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita ..	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

12.366.8000.2.018 - Gestão do FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00/101 (144) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.019,19
3.1.90.13.00/101 (145) - Obrigações Patronais.....	R\$	430,09
3.1.90.16.00/101 (146) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.217,60

12.367.8000.2.019 - Gestão do FUNDEB - Educação Especial

3.1.90.11.00/101 (147) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.792,86
3.1.90.13.00/101 (148) - Obrigações Patronais.....	R\$	550,69
3.1.90.16.00/101 (149) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.217,60

13.392.8001.2.024 - Gestão da Biblioteca Pública

3.1.90.11.00/000 (157) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	943,75
3.1.90.13.00/000 (158) - Obrigações Patronais.....	R\$	200,05
3.1.90.16.00/000 (159) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	15,90

27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte

3.1.90.11.00/000 (163) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.449,86
3.1.90.13.00/000 (164) - Obrigações Patronais.....	R\$	1.650,90
3.1.90.16.00/000 (165) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	6.357,73

27.813.8002.2.026 - Gestão do Lazer

3.3.90.30.00/000 (173) - Material de Consumo	R\$	31,80
3.3.90.36.00/000 (174) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$	26,24



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3.3.90.39.00/000 (175) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 31,80
3.3.90.47.00/000 (176) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5,57

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.030 – Gestão do CISOP

3.3.72.39.00/303 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.282,09
---	--------------

10.301.6000.2.033 – Gestão do Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00/303 (196) – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.548,67
3.1.90.16.00/303 (197) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.637,51
3.3.90.39.00/303 (198) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.819,07

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.1.90.16.00/303 (201) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.616,88
3.3.90.36.00/303 (204) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 31,80
3.3.90.47.00/303 (206) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6,36
4.4.90.52.00/303 (207) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.652,00

10.301.6000.2.049 – Gestão do CONSAMU

3.3.71.70.00/303 (208) – Rateio pela Particip. em Consórcio Público	R\$ 3.600,36
---	--------------

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.36.00/303 (214) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 79,50
3.3.90.47.00/303 (217) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 15,90

10.304.6000.2.035 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/303 (219) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 182,18
3.1.90.13.00/303 (221) – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.963,23
3.1.90.16.00/303 (222) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.116,64
3.3.90.30.00/303 (223) – Material de Consumo	R\$ 79,50

10.305.6000.2.036 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/303 (224) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 619,58
--	------------

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00/737 (2346) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 452,25
---	------------

02.12 – FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família

3.3.90.30.00/000 (262) – Material de Consumo	R\$ 23.000,00
3.3.90.33.00/000 (263) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00/000 (264) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 5.544,00
3.3.90.47.00/000 (266) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.108,80
3.3.90.48.00/000 (267) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R\$	21.828,00
4.4.90.52.00/000 (268) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.544,00

08.243.7001.6.046 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família

3.3.90.30.00/000 (269) – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
--	--------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3.3.90.33.00/000 (270) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.108,80
3.3.90.36.00/000 (271) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	3.424,00
3.3.90.39.00/000 (272) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	7.000,00
3.3.90.47.00/000 (273) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	684,80
4.4.90.52.00/000 (274) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.334,00

Total das Anulações..... R\$ 475.428,91

Total..... R\$ 513.358,36

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 355/2015 de 05/01/2015, publicado em 06/01/2015, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2015.


PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
e ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11.
W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME	12

IBEMA, 15/12/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro